

CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA –
SPCMR

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h00 (onze horas), no escritório do Serviço de Previdência Municipal – SPMCR, sito à rua José Pereira da Silva, 758 - Centro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR, infra-assinados, para o exame dos atos de gestão e das contas, do balancete mensal e demonstrativos de aplicação financeira e seus desempenhos, bem como do fluxo do recebimento de contribuições relativas aos meses de agosto do ano de 2022, conforme previsto no § 1º do art. 33 da Lei Complementar n. 16, de 2005.

Abertos os trabalhos, passam os membros à análise das contas apresentadas. O Conselho verificou uma possível incongruência no documento identificado como “Base de Cálculo para Limite de Despesas Administrativas”, na Discriminação da alíquota e base de Cálculo aplicado sobre o total da remuneração.

O Conselho requer que o balancete seja autuado em todas as páginas para controle dos conselheiros.

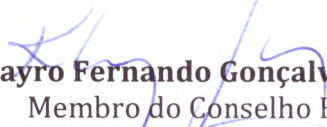
O resumo das aplicações financeiras está registrado nos demonstrativos fornecidos, ref. ao mês de Agosto/22, apresentados pela Diretora Financeira do SPMCR.

Após exame da documentação apresentada, o colegiado não vislumbra qualquer inconsistência, e conclui pela regularidade das contas do SPMCR, referente aos meses de Agosto de 2022.

Pelo exposto, este colegiado se manifesta pela aprovação das contas referentes aos meses de Agosto do ano de 2022, conforme a documentação submetida à análise do Conselho.



Eduardo Urubatan Moraes
Membro do Conselho Fiscal



Khayro Fernando Gonçalves Godoy
Membro do Conselho Fiscal



Adriana Clícina da Silva
Membro do Conselho Fiscal